

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 38/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4885/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à locação de imóvel para funcionamento da pré-escola municipal "Edília Amorim de Quadros".

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. O Contrato de Locação nº 59/2019 – Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o município de Ubiratã e a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, visando abrigar instalações do Pré-Infantil Escola Edília Amorim de Quadros, elaborado pela Dispensa por Justificativa nº 24/2019, através do Processo Licitatório nº 4353/2019 firmado entre as partes no dia 01 de abril de 2019 e com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de sessenta meses, foi encerrado no dia 01 de abril de 2020 sem ser renovado devido a falha humana em não solicitar o aditivo no prazo previsto, com isto o mesmo perdeu a validade, fazendo-se necessário a abertura de novo processo licitatório para a continuidade do funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Edília Amorim de Quadros.

Se faz necessária a presente locação de imóvel sendo obrigação do município oferecer ensino e educação para as crianças a partir de quatro anos, porém o município não dispõe de prédios suficiente para atender a demanda de alunos, é necessária então a locação de um imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Edília Amorim de Quadros que atende os Pré-Ecolares. Atualmente o Centro de Educação funciona no imóvel da Instituição Adventista que vem atendendo as necessidades do município, inclusive já realizaram algumas adaptações para se adequarem com as normas e exigências da vigilância sanitária e dos bombeiros, sendo assim, é de interesse do município que a Escola continue funcionando no mesmo imóvel.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.726.884/0001-28, situada na Rua João Carlos de Souza Castro, 562 – GUABIROTUBA na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81.520-290, Telefone nº (41) 3217-7700, e-mail eduardo.mello@adventistas.org.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 54.339,44 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo, podendo ser prorrogado por até 60 meses de acordo com a necessidade da administração.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária:12011

Categoria: 339039100000

Descrição da Despesa: locação de imóveis

Fonte de Recurso: 103

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 26 de maio de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ARIELY AMANDA CRUZ DE PAULA VANDERLINDE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020